

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 159/2020

EDITAL Nº. 39/2020 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01- BORGATI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA S/S ME – LTDA, 02 - CONSTRULOG LTDA.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, responsável para a Secretaria Requisitante, oportunidade na qual a servidora Anabeli Teixeira Piachiski, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]As empresas Borgati Soluções Engenharia e Construlog Ltda estão tecnicamente habilitadas para participar do certame[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que efetuou diligência junto à Equipe de Cadastro para verificar quanto ao CRC da empresa: **01- BORGATI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA S/S ME – LTDA.,** visto que, na data da abertura da licitação, a mesma, apresentou o protocolo de solicitação do Cadastro. Na oportunidade, assim manifestou-se o setor de cadastro, através da servidora, Liane Caletti: “[...]A empresa teve seu cadastro deferido[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **01- BORGATI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA S/S ME – LTDA. e 02 - CONSTRULOG LTDA.,** por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para **as 14 horas do dia 13 (treze) de março de 2020.** Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 139/2019